

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/09  
PROCESSO SC/12.591/08  
EDITAL Nº 011/09

Aos 23 JUL. 2009

, a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.482.857/0001-96, situada na Av. Dona Maria Alves, nº.865, centro, nesta cidade, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, **EDUARDO DE SOUZA CÉSAR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG 14.462.456/SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 073.226.038-85, residente e domiciliado na Rua Sebastião Venâncio Moura, 135, Bairro Jd. Ubatuba, Ubatuba-SP, nos termos das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93, Leis Municipais nºs 1677/97 e 2.912/07 e Decretos Municipais nºs 2777/97, 3362/00, 4595/06 e 4.682/07, em face da classificação no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL ODONTOLÓGICO**, por deliberação do Senhor Pregoeiro no processo SC/12.591/08, **RESOLVE** registrar os preços para a referida aquisição, tendo sido ofertados pela empresa **A. M. MOLITERNO EPP**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 67.403.154/0001-03, Inscrição Estadual nº 254.035.124.119, com sede na Avenida Amazonas, nº. 320, sala 04, Bairro Catupera, Caraguatatuba/SP, denominada **DETENTORA**, representada pelo Sr. **ALEXANDRE MAGNO MOLITERNO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.432.185-SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº.019.712.918-89, observadas as condições enunciadas nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1 - O objeto da presente **ATA** é o registro de preços para aquisição parcelada de material odontológico, relacionado na cláusula 4.1.1, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as condições estabelecidas no edital do pregão nº 11/09.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO:**

2.1 - A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá validade da data de sua assinatura até 31/12/2009, podendo ser prorrogada, até completar 01 (um) ano.

2.2 - Durante o prazo de validade desta **ATA**, a **DETENTORA** assume o compromisso de atender, na íntegra, todas as requisições realizadas pela **PREFEITURA**, respeitando o prazo estipulado na cláusula 5.1, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada, caso algum documento perca a validade.

2.3 - Nos termos do Artigo 15, § 4º, Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a **PREFEITURA** não estará obrigada a adquirir exclusivamente da **DETENTORA**, podendo utilizar outros meios, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, sendo assegurada à **DETENTORA** preferência em igualdade de condições.

2.4 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei Federal 8.666/93, ou, caso os preços registrados apresentem-se superiores aos praticados no mercado, a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada pela **PREFEITURA**, garantindo à **DETENTORA** o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

3.1 - A despesa decorrente desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** correrá por conta de recursos do orçamento corrente, nas seguintes classificações:

01.11.02.3.3.90.30.10.10.302.018.2001

Alvi.



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

## CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:

4.1 - Registra os preços dos itens a seguir, de acordo com a classificação no Pregão nº 11/09:

### 4.1.1 - 1ª Colocação:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	P. UNIT
3	330	CAIXA	AGULHA GENGIVAL CURTA . (caixa com 100 Unidades) AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL ESTERILIZADA 30G CURTA COM BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADA (CAIXA COM 100 UNIDADES).	INJEX	10,17
8	130	PACOTE	AVENTAL DESCARTÁVEL BRANCO MANGA LONGA 30 G TAMANHO G. PACOTE C/ 10 UNIDADES	BEST	12,95
9	10	ROLO	BANDA MATRIZ DE AÇO De 0,5 x 5 x 500 mm.	PREVEN	0,83
10	12	FRASCO	BICARBONATO SÓDIO PARA PROFILAXIA ORAL com 500 g. sabor morango.	MAQUIRA	13,73
11	70	PEÇA	BROCA DIAMANTADA BROCA DIAMANTADA FG 3118F	GN	1,04
12	70	PEÇA	BROCA DIAMANTADA BROCA DIAMANTADA FG 3168F	GN	1,04
13	80	PEÇA	BROCA DIAMANTADA BROCA DIAMANTADA FG 1016HL	GN	1,04
14	110	PEÇA	BROCA DIAMANTADA BROCA DIAMANTADA FG 4114F	GN	1,04
15	150	PEÇA	BROCA DIAMANTADA BROCA DIAMANTADA FG 1012	GN	1,04
16	180	PEÇA	BROCA DIAMANTADA BROCA DIAMANTADA FG 1016	GN	1,04
17	200	PEÇA	BROCA DIAMANTADA BROCA DIAMANTADA FG 1011	GN	1,04
18	200	PEÇA	BROCA DIAMANTADA BROCA DIAMANTADA FG 1013	GN	1,04
19	200	PEÇA	BROCA DIAMANTADA BROCA DIAMANTADA FG 1014	GN	1,04
20	200	PEÇA	BROCA DIAMANTADA BROCA DIAMANTADA FG 1015	GN	1,04
21	200	PEÇA	BROCA DIAMANTADA BROCA DIAMANTADA FG 1045	GN	1,04
22	200	PEÇA	BROCA DIAMANTADA BROCA DIAMANTADA FG 3071	GN	1,04
23	100	PEÇA	BROCA CARBIDE FG 245 (PEÇAS)	DYNA	2,99
24	10	PEÇA	BROCA CARBIDE N. 04 ARO ESFER. BROCA CARBIDE ESFERICA CIRURGICA FG Nº 04 DE 25 MM	DENSELL	5,15
25	10	PEÇA	BROCA CARBIDE N. 06 ARO ESFER. BROCA CARBIDE ESFERICA CIRURGICA FG Nº 06 DE 25 MM	DENSELL	5,00
27	10	UNIDADE	BROCA DE OSSO ESFÉRICA Nº 8 DE 25 MM	DENSELL	5,45
30	50	UNIDADE	BROCA PONTA PERA (UNIDADES) Broca pedra montada branca FG pera para acabamento.	JON	2,70
31	50	UNIDADE	BROCA SHOFU PONTA CILINDRADA (UNIDADES)	JON	3,05
35	10	UNIDADE	CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO 50 G (UNIDADES)	ÓXIDO DE ZINCO	3,05
36	5	FRASCO	CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO MODIFICADO E REFORÇADO PARA RESTAURAÇÕES PROVISÓRIAS DE LONGA DURAÇÃO ( TIPO RI) ( CONJUNTO CONTENDO 01 FRASCO C/ 38 G DE PÓ E 01 FRASCO C/ 15 ML DE LÍQUIDO )	BIODINÂMICA	19,70
37	6	FRASCO	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO LÍQUIDO 10 ML (FRASCO)	LS	3,90
38	6	CONJUNTO	CIMENTO OBTURADOR ENDODÔNTICO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL ( CONJUNTO C/ 12 G DE PÓ E 10 ML DE LÍQUIDO )	FILL CANAL	15,65
51	160	UNIDADE	ESCOVA DE ROBSON - ESCOVA DE ROBINSON CA PONTA CONICA BRANCA	PREVEN	0,59
52	160	UNIDADE	ESCOVA DE ROBSON ESCOVA DE ROBINSON CA PONTA RETA BRANCA	PREVEN	0,59
54	10	UNIDADE	ESCOVA PARA BROCAS ESCOVA DE AÇO PARA LIMPEZA DE BROCAS	JON	3,26
57	20	PEÇA	ESPATULA PARA CIMENTO N.36	PRATA	3,07
58	30	PEÇA	ESPATULA PARA INSERCAO DE CIMENTO Nº 01	PRATA	3,07
61	3	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO 5-0 COM AGULHA 1,5cm CAIXA C/ 24 UNIDADES	PROCARE	20,05
62	1	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO 6-0	PROCARE	20,05

*Assinatura*

*Assinatura*



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

			COM AGULHA 1,5cm CAIXA C/ 24 UNIDADES		
63	120	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE SEDA PRETA TRANÇADO CT17 1/2 CAIXA DE 24 UNIDADES	PROCARE	19,34
64	24	UNIDADE	FIO VICRYL FIO DE SUTURA AGULHADO VICRYL 5.0 COM AGULHA DE 1,5 CM, 1/2 CÍRCULO, TRIANGULAR	PARAMED	28,00
65	24	UNIDADE	FIO VICRYL FIO DE SUTURA AGULHADO VICRYL 6.0 COM AGULHA DE 1,5 CM, 1/2 CÍRCULO, TRIANGULAR	PARAMED	28,00
66	40	UNIDADE	FITA MATRIZ DE POLIÉSTER FITA MATRIZ DE POLIÉSTER PRÉ-CORTADA TAMANHO 0,05 XA 10 X 100 MM ( EMBALAGEM COM 50 UNIDADES ).	MAQUIRA	0,60
69	15	FRASCO	FORMOCRESOL FORMOCRESOL, FRASCO 10 ML.	BIODINÂMICA	3,95
70	2	CAIXA	GEL - ODONTO GEL PARA REMOÇÃO QUÍMICO-MECÂNICA DE CÁRIE À BASE DE PAPAÍNA, AZUL DE TOLUIDINA E CLORAMINA ( CAIXA C/SERINGA DE 3 ML ).	PAPACARIE	68,00
75	20	CAIXA	LIMA TIPO HEDSTROEN LIMA TIPO HEDSTROEM DE AÇO INOXIDÁVEL 1ª SÉRIE SORTIDA 15-40 DE 25 MM ( CX. C/ 6 UNIDADES )	DYNA	13,75
76	20	CAIXA	LIMA TIPO KERR LIMA TIPO KERR DE AÇO INOXIDÁVEL 1º SÉRIE SORTIDA 15-40 DE 21 MM ( CX. C/6 UNIDADES )	DYNA	13,80
77	20	CAIXA	LIMA TIPO KERR LIMA TIPO KERR DE AÇO INOXIDÁVEL 1º SÉRIE SORTIDA 15-40 DE 25 MM ( CX. C/ 6 UNIDADES )	DYNA	13,80
78	20	CAIXA	LIMA TIPO KERR LIMA TIPO KERR DE AÇO INOXIDÁVEL 2º SÉRIE SORTIDA 45-80 DE 21 MM ( CX. C/ 6 UNIDADES )	DYNA	13,80
79	20	CAIXA	LIMA TIPO KERR LIMA TIPO KERR DE AÇO INOXIDÁVEL 2º SÉRIE SORTIDA 45-80 DE 25 MM ( CX. C/ 6 UNIDADES )	DYNA	13,80
80	10	CAIXA	LIMA TIPO KERR 25MM N.08 LIMA TIPO KERR DE AÇO INOXIDÁVEL 1º SÉRIE - ( CAIXA C/6 UNIDADES )	DYNA	13,80
81	10	CAIXA	LIMA TIPO KERR 25MM N.10 LIMA TIPO KERR 25MM N. 10, CAIXA COM 06 PECAS.	DYNA	13,80
82	20	LITRO	LIQUIDO DE DAKIN LIQUIDO DE DAKIN 0,5% - FRASCO COM 1000 ML.	DAKIN	1,93
87	360	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO "M" - (E) Luva de procedimento descartável, não estéril, ambidestra, com boa elasticidade, anatômica, hipoalergênica AQL: 1,5, confeccionado em latex 100% natural, levemente talcada conforme padrão FDA americano, tamanho médio, medindo aproximadamente 24 cm de comprimento x 9 cm de largura, embalada em caixas com 50 pares tipo "dispenser box" com abertura que permita a retirada das luvas uma a uma sem desperdícios. Apresentar juntamente com as amostras cópia do registro/isenção do produto no Ministério da Saúde, Autorização de Funcionamento do Fabricante na Anvisa, conforme Lei Federal no. 6.360/76 e Cópia do Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho.	SEMPERMED	19,26
89	50	UNIDADE	MÁSCARA CIRURGICA MÁSCARA CIRURGICA RETANGULAR SEMI-FACIAL DESCARTÁVEL ANTI-ALÉRGICA COM TRIPLA CAM, ADA DE PROTEÇÃO E FILTRO COM ELÁSTICO	BEST	4,75
90	50	TUBO	MICRO-APLICADOR MICRO-APLICADOR DOBRÁVEL DESCARTÁVEL PARA ADESIVOS E SELANTES FINO (TUBO C/ 100 UNIDADES)	KG	6,22
91	20	PEÇA	OCULOS DE PROTECAO OCULOS PARA PROTECAO COM LENTE INCOLOR DE DUROPOLICARBONATO ANTI-EMBAÇANTE COM ARMAÇÃO EM NYLON REGULÁVEL E FLEXÍVEL	DANI	3,55
92	8	FRASCO	PARAMONOCLOROFENOL FRASCO 20ML	BIODINÂMICA	5,07
93	10	TUBO	PASTA PROFILATICA (TUBOS) 90GRAMAS	HERJOS	3,45
94	6	PEÇA	PLACA DE VIDRO FINA ODONTO PLACA DE VIDRO DESPOLIDA PARA USO ODONTOLÓGICO FINA.	JON	3,60
96	100	UNIDADE	PONTA SILICONADA PONTA SILICONADA EM FORMATO DE CHAMA DE VELA PARA	VIGODENT	3,35

*Ami*



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

			ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINAS COMPOSTAS		
97	100	UNIDADE	PONTA SILICONADA PONTA SILICONADA EM FORMATO DE DISCO PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINAS COMPOSTAS	VIGODENT	3,35
98	20	UNIDADE	PORTA MATRIZ DE IVORY (UNIDADES) PORTA MATRIZ IVORY ADULTO	PRISMA	12,80
99	17	UNIDADE	POTE "DAPPEN" PLÁSTICO (UNIDADES)	JON	0,95
105	250	PACOTE	ROLETE DE ALGODÃO ODONTOLÓGICO (PCT 100 ROLETES)	SSPLUS	0,80
107	50	UNIDADE	SERINGA PARA CARPULE (UNIDADES)	KONEN	19,58
108	500	PACOTE	SUGADOR DESCARTÁVEL PACOTE C/ 40 UNIDADES	SSPLUS	2,20
109	60	ENVELOPE	TIRA DE LIXA METÁLICA 4MM X 140MM (ENVELOPE COM 12 UNIDADES)	GN	3,55
110	3.000	UNIDADE	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA BRANCO COM ELÁSTICO (GORRO)	BEST	0,06

4.1.2 - A **DETENTORA** se obriga a fornecer os itens, cujas classificações obtidas foram as 2<sup>as</sup> ou 3<sup>as</sup> posições, nos termos da ATA DE SESSÃO DO PREGÃO n° 11/09, na hipótese de impossibilidade de fornecimento por parte da 1<sup>a</sup> colocada, devendo para tanto ser notificada por escrito pela **PREFEITURA**.

## CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

5.1 - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto requisitado será de até 07 (sete) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (**AF**), emitida pela Gerência de Compras da **PREFEITURA**, garantindo a substituição imediata, sem qualquer ônus à **PREFEITURA**, caso estejam em desacordo com as especificações ou apresente avarias.

5.2 - As entregas deverão ocorrer no Departamento de Apoio a Materiais e Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Rio Grande do Sul, 710, centro, nesta cidade.

5.3 - As **AFs.** serão encaminhadas à **DETENTORA** por qualquer meio hábil, inclusive *fac-simile* ou *e-mail*, com comprovação de recebimento e, conterão as especificações e quantitativos a serem observados pela **DETENTORA** para entrega.

5.4 - A **DETENTORA** é única e exclusiva responsável pelo fornecimento do objeto.

5.5 - Constatadas quaisquer irregularidades nos produtos, nas especificações ou nas quantidades, deverão ser sanadas pela **DETENTORA** no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação, mantidas as condições contratadas.

5.6 - A **PREFEITURA** poderá rejeitar no todo ou em parte a entrega, sendo verificada alguma divergência, determinando a substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.7 - Os produtos deverão ser fornecidos na forma de sua apresentação industrial ou comercial e, se for o caso, contendo prazo de validade e/ou garantia, procedência e demais características.

## CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

6.1 - Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Fazenda, através de crédito em conta corrente previamente designada pela **DETENTORA**, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela Secretaria interessada, acompanhada da Nota de Empenho da **PREFEITURA**, obedecendo a ordem cronológica de pagamentos.

6.2 - Constatadas quaisquer irregularidades na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à **CONTRATADA** Carta de Correção, ou ainda a pertinente regularização, devendo ser atendida em 24 (vinte e quatro) horas, podendo ser recontado o prazo de pagamento no caso de desatendimento.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES:



Secretaria Municipal de Administração  
Coordenadoria de Controle de Contratos e Convênios  
Av. Maria Alves, 865 - Centro - Ubatuba-SP - Fone/Fax: (12)3834.1016  
e-mail: [prefeituraubatuba@hotmail.com](mailto:prefeituraubatuba@hotmail.com) - site: [www.ubatuba.sp.gov.br](http://www.ubatuba.sp.gov.br)

*Ami*

*[Handwritten signature]*

*e*



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

7.1 - Sem prejuízo do disposto no artigo 86, da Lei Federal 8666/93 e do art. 7º, da Lei Federal 10.520/02, havendo irregularidades no fornecimento, a presente **ATA** poderá ser cancelada, com as penalidades de acordo com o seguinte critério:

- a) pelo atraso no início da execução da obrigação: multa equivalente a 0,5% (meio por cento) do valor da AF, por dia de atraso, admitindo-se no máximo 10 (dez) dias de atraso, após o que ficará caracterizada inexecução parcial do objeto, conforme o caso, com multa em dobro no caso de reincidência;
- b) pela inexecução parcial do objeto: multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da AF;
- c) pela inexecução total do objeto: multa equivalente a 15% (quinze por cento) do valor da AF;
- d) qualquer outra infringência às cláusulas ou condições previstas nesta **ATA**: advertência escrita e multa correspondente a 0,5% (meio por cento) do valor da AF.

7.2 - As multas que forem aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados à **DETENTORA**, observado o contraditório e a ampla defesa.

## **CLÁUSULA OITAVA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:**

8.1 - A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser utilizada para aquisição do respectivo objeto, somente para a Administração Direta do Município.

## **CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

9.1 - Integram esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** o edital nº 011/09 e seus anexos, a ata de sessão do pregão nº 011/09 e demais elementos do processo nº SC/12.591/08.

9.2 - Os casos omissos serão dirimidos com base na legislação mencionada no preâmbulo desta, pelos preceitos de direito público e supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:**


10.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Ubatuba para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

Ubatuba, 23 JUL. 2009

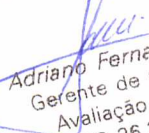
  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA  
EDUARDO DE SOUZA CÉSAR

  
A. M. MOLITERNO EPP  
ALEXANDRE MAGNO MOLITERNO

## **TESTEMUNHAS:**

1ª   
Elza Silva Reis  
RG 10.270.372  
Secretaria Municipal de Saúde

2ª

  
Adriano Fernandes Gazelli  
Gerente de Convênios e  
Avaliação de Contas  
RG 26.242.178-1

**PREFEITURA**  
**UBATUBA**  
Capital do Surf

Secretaria Municipal de Administração  
Coordenadoria de Controle de Contratos e Convênios  
Av. Maria Alves, 865 - Centro - Ubatuba-SP - Fone/Fax: (12)3834.1016  
e-mail: [prefeituraubatuba@hotmail.com](mailto:prefeituraubatuba@hotmail.com) - site: [www.ubatuba.sp.gov.br](http://www.ubatuba.sp.gov.br)